



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax (35) 3525-1020 – CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

DECRETO EXECUTIVO N.º 023/2016 DE 29 DE JUNHO DE 2016.

FIXA DATA DE VENCIMENTOS PARA O PAGAMENTO DA TARIFA DE ÁGUA DOS DISTRITOS DE OLHOS D'ÁGUA DA CANASTRA E BABILÔNIA, MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Pedro Paulo Pinto, PREFEITO MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei,

DECRETA

Art. 1.º - As datas de vencimento para pagamento da Tarifa do Serviço de Água do Distritos de Olhos d'Água da Canastra e Babilônia, para o ano de 2016, passam a ser as seguintes:

PARCELA ÚNICA.....31.07.2016

PRIMEIRA PARCELA.....31.07.2016

AS DEMAIS PARCELAS SEMPRE NO DIA 30 DE CADA MÊS.

§ 1.º - O pagamento em uma única parcela se efetuado até a data do vencimento terá um desconto de 10% (dez por cento).

§ 2.º - Será cobrada Taxa de Expediente no valor de R\$ 10,00 (Dez reais) na primeira parcela/ parcela única.

Art. 2.º - A tarifa mencionada no artigo primeiro, será cobrada por classificação conforme tabela abaixo e os valores poderão ser parcelados em até 06 (seis) vezes:

CLASSIFICAÇÃO ALFABÉTICA	VALOR/MÊS	VALOR/ ANO
A	R\$ 12,50	R\$ 75,00
B.....	R\$ 16,33	R\$ 98,00
C.....	R\$ 23,33	R\$ 140,00
D.....	R\$ 36,17	R\$ 217,00
E.....	R\$ 59,50	R\$ 357,00

Art. 3.º - Caso haja atraso, qualquer que seja a modalidade, será cobrado 1%(HUM POR CENTO) de juros de mora ao mês, e ao completar o 3.º (terceiro) mês de atraso, será cobrado a multa constante do Decreto n.º 011/2013.

Art. 4.º - Revogadas as disposições em contrário, entra o presente Decreto em vigor, nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 29 de Junho de 2016.


Pedro Paulo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL


Pedro Antônio Soares da Silveira
PROCURADOR GERAL
OAB/MG 19.486